



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

REGULAMENTO DE GESTÃO E DE UTILIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

O Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal é o tribunal judicial de 1.ª instância que, em consequência da nova organização judiciária, se constituiu detentor do acervo bibliográfico que pertencia aos tribunais de comarca que integravam os extintos Círculos Judiciais de Setúbal e de Santiago do Cacém, bem como do extinto Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra e, mais recentemente, do acervo de livros e publicações da Comarca do Alentejo Litoral.

Atualmente, o Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal dispõe nas suas bibliotecas de um importante conjunto de obras jurídicas, monografia e periódicos que o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais tem estado a catalogar e a inserir no programa informático de gestão das bibliotecas desenvolvido pela Direção-Geral de Administração da Justiça (KOHA).

A gestão e a utilização das bibliotecas existentes nos diversos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal devem ser objeto de deliberação conjunta do Conselho de Gestão da Comarca, ouvidos os magistrados judiciais e do Ministério Público de cada um dos núcleos (artigo 42.º, n.º 3 do Regulamento dos Serviços Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal).

Por seu turno, cabe ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal colaborar na organização e atualização das bibliotecas do Tribunal (artigo 27.º, n.º 1, alínea c) do referido regulamento).

Efetuada a catalogação do acervo bibliográfico existente em cada um dos núcleos, cabe agora proceder à determinação das regras que permitam uma melhor gestão dos recursos bibliográficos existentes, bem como aferir as eventuais necessidades de atualização e estabelecer regras quanto ao modo como a mesma se realiza, de acordo com critérios de gestão rigorosa dos recursos existentes.

Preservar e dar conteúdo à utilização deste acervo bibliográfico significa igualmente reconhecer o esforço e o trabalho daqueles que, antes de nós, contribuíram para enriquecer e atualizar o conjunto de obras e periódicos existentes nas diversas bibliotecas.

Assim sendo, ao abrigo do disposto nas citadas disposições do Regulamento dos Serviços Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, ouvidos os magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça da Comarca de Setúbal e obtido parecer favorável do Conselho Consultivo, sob proposta do Juiz Presidente, o Conselho de Gestão aprova o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Objeto

O presente regulamento destina-se a regular a gestão, modo de consulta e acesso ao acervo bibliográfico das bibliotecas existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal e, bem assim, estabelecer orientações sobre os procedimentos com vista à sua atualização.

Artigo 2.º

Missão

1 - As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal têm como missão dar resposta às necessidades de disponibilização de doutrina e de jurisprudência relevante para o desempenho da atividade dos magistrados judiciais e do Ministério Público, auditores de justiça e oficiais de justiça que exerçam funções nesta Comarca.

2 - As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal podem ainda disponibilizar o acesso a utilizadores externos, de acordo com as orientações definidas no presente regulamento.

Artigo 3.º

Gestão das bibliotecas

1 - A gestão das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal cabe ao Conselho de Gestão, o qual pode delegar esta função no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais ou nos serviços de apoio à gestão da Comarca.

2 - O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal pode celebrar protocolos com outras bibliotecas jurídicas ou cujo acervo seja considerado relevante para o trabalho dos magistrados judiciais e do Ministério Público, com o objetivo de permitir a cedência temporária de obra e periódicos, em regime de reciprocidade.

3 - O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais colabora na organização e manutenção das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Artigo 4.º

Programa de apoio à gestão das bibliotecas

1 - A gestão e utilização das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal será apoiada por um sistema informático integrado de bibliotecas.

2 - Cabe ao Conselho de Gestão definir os acessos a esse sistema informático, ouvindo os magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça.

3 - Os assessores em funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais disporão de acesso em virtude das competências funcionais que lhes estão atribuídas.

CAPÍTULO II

Competências e organização

Artigo 5.º

Competências

1 - São competências das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

a) Promover a aquisição de obras e periódicos relevantes para a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal;

b) Manter atualizada e acessível a base de dados bibliográfica das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal;

c) Dar resposta a quaisquer solicitações que lhe sejam dirigidas, no âmbito das suas competências.

2 - Com vista a promover a competência prevista na alínea a) do número anterior, a gestão das bibliotecas pode realizar inquéritos junto dos utilizadores com vista a determinar as necessidades das bibliotecas.

Artigo 6.º

Localização e divulgação do acervo

1 - As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal estão localizadas nos seguintes edifícios:

a) Palácio de Justiça de Setúbal;

b) Palácio de Justiça de Santiago do Cacém.

2 - O acervo bibliográfico dos núcleos de Alcácer do Sal, Grândola, Sesimbra e Sines será objeto de catalogação, respetivamente, nas bibliotecas de Setúbal e de Santiago do Cacém, com a indicação do local onde se encontra.

3 - As obras e periódicos das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal poderão estar fisicamente noutro edifício da Comarca, por razões logísticas ou de espaço, incumbindo ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais a atualização dessa informação.

4 - O acervo bibliográfico das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal será objeto de divulgação de acordo com as regras que forem definidas pelo Conselho de Gestão e aproveitando as ferramentas informáticas que se afigurem mais adequadas.

Artigo 7.º

Finalidade e constituição

1 - As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal são constituídas pelo conjunto de obras e periódicos que, ao longo dos anos, foram sendo adquiridos e oferecidos aos tribunais de comarca que, atualmente, integram a Comarca de Setúbal.

2 - As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal são, no essencial, bibliotecas especializadas na área do Direito, embora possa vir a possuir ou adquirir publicações em diversas áreas de conhecimento relevantes para a prossecução dos objetivos do tribunal de comarca, designadamente na área da economia, gestão, contabilidade ou psicologia.

3 - As bibliotecas são ainda detentoras dos periódicos antigos, aos quais se atribui interesse histórico, tais como os Boletins do Ministério da Justiça, Coletâneas de Jurisprudência e Diários da República em formato papel.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Artigo 8.º

Aquisições

1 - A aquisição de publicações (obras e periódicos) é realizada através de compra ou de oferta.

2 - Anualmente, antes da elaboração do orçamento do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, deve ser avaliado o grau de atualização do acervo bibliográfico em função das necessidades de informação, das sugestões dos utilizadores ou das existências e disponibilidades no mercado.

3 - Qualquer utilizador pode propor a aquisição de publicações que não se encontrem disponíveis no acervo bibliográfico, remetendo a sua sugestão para o endereço eletrónico biblioteca.setubal@tribunais.org.pt, a qual será submetida para apreciação pelo Conselho de Gestão e análise da disponibilidade orçamental.

4 - Todas as novas aquisições, independentemente do respetivo suporte, serão divulgadas através da página *Web* do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal e objeto de inserção na plataforma de gestão das bibliotecas.

Artigo 9.º

Apoio e organização

1 - Em cada um dos núcleos onde funcionam as bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, o Administrador Judiciário nomeará um oficial de justiça ou técnico administrativo que, sob a orientação do respetivo Secretário de Justiça, colaborará com o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais nas seguintes tarefas:

a) Possibilitar a consulta presencial das obras ou periódicos por parte dos utilizadores;

b) Providenciar pela entrega e devolução da obra ou periódico requisitado;

c) Registrar a entrega e devolução da obra ou periódico ou comunicar essa informação ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

2 - O Secretário de Justiça do núcleo onde funcionar a biblioteca será informado dos pedidos ou requisições feitas por utilizadores internos fora desse núcleo ou por utilizadores externos, articulando-se com o serviço de apoio aos transportes da Comarca com vista à deslocação da obra ou periódico para o destinatário.

3 - Decorrido o período de requisição, a entrega pode ser feita em qualquer núcleo da Comarca de Setúbal que o encaminhará à biblioteca respetiva, informando o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais e o responsável pela biblioteca.

CAPÍTULO III

Utilizadores

Artigo 10.º

Utilizadores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

1 - São considerados utilizadores internos das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal os magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, auditores de justiça e oficiais de justiça, quando em exercício de funções nesta Comarca.

2 - São considerados utilizadores externos quaisquer outras pessoas que não exerçam funções no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, mas noutro organismo do Ministério da Justiça, bem como os advogados e solicitadores com domicílio profissional na área da Comarca.

3 - Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderá ser permitida a consulta das obras e periódicos por outros utilizadores.

4 - A inscrição como utilizador implica o fornecimento do nome, morada, contacto telefónico e endereço eletrónico, dados que apenas serão utilizados para o registo da requisição das publicações.

Artigo 11.º

Direitos e deveres dos utilizadores

1 - São direitos dos utilizadores:

- a) O acesso a todos os recursos de informação disponíveis;
- b) O empréstimo gratuito de publicações;
- c) A apresentação de sugestões de aquisição de publicações, por inexistência das mesmas ou desatualização do acervo bibliográfico.

2 - São deveres dos utilizadores:

- a) Garantir a preservação das publicações por si consultadas ou requisitadas, sendo responsáveis pelas mesmas durante o período em que as tiverem em seu poder;
- b) Não efetuar anotações ou dobras nas publicações consultadas ou requisitadas;
- c) Alertar a gestão das bibliotecas sempre que sejam detetados eventuais danos físicos nas publicações consultadas ou requisitadas, a fim de serem tomadas as devidas providências;
- d) Respeitar a legislação sobre direitos autorais aquando da consulta presencial ou da requisição de publicações;
- e) Cumprir todas as normas relativas à utilização das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal constantes do presente regulamento.

3 - Os utilizadores são responsáveis pela correta conservação dos recursos bibliográficos que requisitarem a título de empréstimo, sendo expressamente proibida a cedência das publicações a terceiros.

CAPÍTULO IV

Consultas e requisições

Artigo 12.º

Empréstimos de publicações



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

1 - O empréstimo de obras ou periódicos só poderá ocorrer após o seu registo, classificação, cotação, catalogação e indexação por parte do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

2 - Não é permitindo o empréstimo de periódicos com mais de dez anos ou de obras cujo estado de conservação não o permitam, estando limitadas à consulta presencial.

3 - O prazo máximo de empréstimo é de quinze dias úteis, a contar após a entrega física ao utilizador.

Artigo 13.º

Procedimento para empréstimo ou requisição

1 - O utilizador que pretenda requisitar uma obra ou periódico das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal deverá remeter o pedido ao endereço eletrónico *biblioteca.setubal@tribunais.org.pt*.

2 - Em seguida, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais informará o responsável pela biblioteca sobre o pedido o qual, por sua vez, informará o respetivo Secretário de Justiça com vista a organizar o transporte ou entrega da publicação ao utilizador.

3 - O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais deverá ser sempre informado da data em que ocorreu a entrega física da obra ou periódico ao utilizador.

4 - Findo o prazo definido para a devolução da publicação, o utilizador deverá ser contactado e informado pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da necessidade de devolução.

5 - Caso o mesmo mantenha interesse e não havendo outros utilizadores interessados na publicação, a requisição poderá ser renovada por igual período de tempo.

8 - A renovação poderá ser efetuada diretamente junto do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, presencialmente, através de contacto telefónico ou pelo endereço eletrónico da biblioteca.

Artigo 14.º

Empréstimos de outras bibliotecas

1 - O empréstimo de outras bibliotecas, no âmbito dos protocolos que venham a ser celebrados com estas, destina-se exclusivamente aos utilizadores internos.

2 - As obras ou periódicos requisitados através de empréstimo só podem ser consultadas durante o período que durar a requisição ou empréstimo.

3 - O procedimento de requisição deverá ser feito diretamente junto do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais o qual articulará os procedimentos de transporte e de entrega com o Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca.

Artigo 15.º

Reprodução de documentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

1 - Mediante pedido expresso e desde que salvaguardados os direitos de autor, as bibliotecas poderão fornecer cópia em formato digital de pequenos extratos de obras ou artigos de periódicos.

2 - Não é permitida a extração de cópia de espécies bibliográficas cujo estado de conservação seja precário.

3 - É permitida a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal para reprodução digital de documentos nos termos previstos na Lei n.º 31/2019, de 3 de maio.

Artigo 16.º

Horário das bibliotecas

As bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal não dispõem de horário predefinido, podendo ser efetuadas consultas presenciais através do contacto com a respetiva Secretária de Justiça ou através do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais durante o horário de funcionamento dos tribunais.

Artigo 17.º

Atribuições específicas do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

Mediante prévia autorização do Conselho de Gestão e desde que respeitada a dependência administrativa e funcional do Juiz Presidente e as orientações do presente regulamento, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais pode definir procedimentos de simplificação dos procedimentos de consulta, requisição, controle e devolução das obras e periódicos constantes do acervo bibliográfico das bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal ou que sejam cedidas por empréstimo de outras bibliotecas.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 18.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, o qual poderá incorporar a decisão em alteração ao presente regulamento.

Artigo 19.º

Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

1 - Os dados pessoais recolhidos para efeitos de acesso às bibliotecas do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal destinam-se, única e exclusivamente, à monitorização das obras e periódicos requisitados ou consultados, sendo tratados de forma confidencial e de acordo com a política de privacidade exigida.

2 - São concedidos aos titulares dos dados os direitos de correção, eliminação, alteração e outros direitos conferidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 20.º



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Conselho de Gestão

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no décimo dia útil seguinte à sua publicação na página *Web* do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, dando-se a devida divulgação do facto.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal,

António José Fialho

O Magistrado do Ministério Público Coordenador,

A Administradora Judiciária,

Maria Isabel Vieira

Assinado de forma digital por

Maria Isabel Vieira

Dados: 2026.02.19 11:57:35 Z